



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ²⁵/2017
De 11 de Abril de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 607.995,00** (Seiscentos e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1181 – Construção UBS- PAM Pinheiro	4.4.90.51	408.000,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1182 – Ampliação UBS- PAM Cecília Urias Nova Pilar	4.4.90.51	108.600,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1183 – Ampliação UBS- PAM Cananéia	4.4.90.51	91.395,00	Federal

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

• **Excesso de Arrecadação**, (decorrente de Programa), conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 607.995,00** (Seiscentos e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), provenientes Do Programa de Requalificação de UBS, conforme propostas: 12389301000116002 (PAM Pinheiro), 12389301000116003 (PAM Nova Pilar), 12389301000116004 (PAM Cananéia).

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

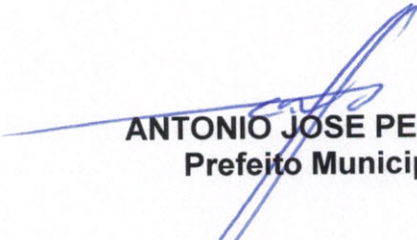
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

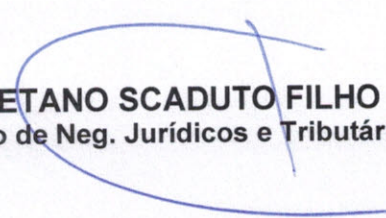
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

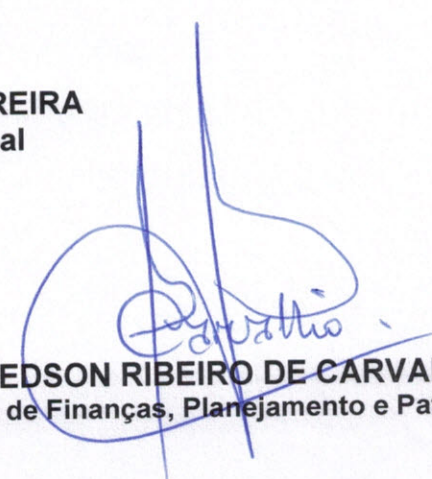
www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de Abril de 2017.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ²⁵/2017
De 11 de Abril de 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 025/2017

Senhora Presidente,

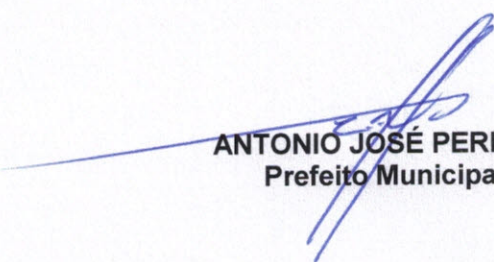
Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de abertura de ficha de despesa específica para ampliação e construção das UBS:

Proposta nº 12389301000116002 – Construção UBS Pinheiro,
Proposta nº 12389301000116003 – Ampliação UBS Nova Pilar,
Proposta nº 12389301000116004 - Ampliação UBS Cananéia

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

